



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Parcerias Empresariais

ERRATA

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Registramos as alterações dos itens abaixo, em virtude da revisão das necessidades para o Edital 12/2022, Linha Tríplice Hélice, conforme segue abaixo:

 1.

Onde se lê:

3.2 (...)

X - Inteligência artificial e IoT: geração de conhecimentos e tecnologias que favoreçam ao desenvolvimento de produtos inovadores que apliquem a inteligência artificial e a Internet das Coisas (IoT), com foco no aumento da produtividade da indústria, da agricultura, no atendimento à saúde e ao bem-estar da população.

Leia-se:

3.2 (...)

X - Inteligência artificial e/ou IoT: geração de conhecimentos e tecnologias que favoreçam ao desenvolvimento de produtos inovadores que apliquem a inteligência artificial **e/ou** a Internet das Coisas (IoT), com foco no aumento da produtividade da indústria, da agricultura, no atendimento à saúde e ao bem-estar da população.

 2.

Onde se lê:

11.1. O valor máximo de recursos a ser solicitado pela **PROPONENTE** deve observar o porte da(s) **PARCEIRA(S)**, conforme classificação a seguir:

Porte e Classificação	Valor máximo a ser solicitado
Microempresas, Pequenas Empresas, Startups e Cooperativas com faturamento igual ou inferior a R\$16 milhões	até R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Médias Empresas, Média-Grandes Empresas e Cooperativas com faturamento superior a R\$16 milhões e igual ou inferior a R\$300 milhões	até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
--	--

Leia-se:

11.1. O valor máximo de recursos a ser solicitado pela **PROPONENTE** deve observar o porte da(s) **PARCEIRA(S)**, conforme classificação a seguir:

Porte e Classificação	Valor máximo a ser solicitado
Microempresas, Pequenas Empresas, Startups e Cooperativas com faturamento igual ou inferior a R\$16 milhões	até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Médias Empresas, Média-Grandes Empresas e Cooperativas com faturamento superior a R\$16 milhões e igual ou inferior a R\$300 milhões	até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

3.

Onde se lê:**11.4. Itens financiáveis**

As despesas financiáveis com os recursos no âmbito desta Chamada são aquelas previstas no Manual da FAPEMIG, no seu item 4.11, exceto equipamentos e materiais permanentes, os quais poderão ser financiados com a contrapartida financeira da parceira. Assim, serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

- a) Material de consumo, incluindo aquisição de livros.
- b) Serviços de terceiros, sendo vedada a contratação de consultoria.
- c) Manutenção de equipamentos.
- d) Software.
- e) Passagens.
- f) Diárias.
- g) Despesas acessórias de importação.
- h) Bolsas: nas modalidades de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, conforme valores da FAPEMIG (<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/>), nos termos da Deliberação do Conselho Curador nº 144/2019, do item 10.4, alínea (e) desta Chamada e conforme as regras do Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG. A pertinência do número de bolsas solicitadas será objeto de análise de mérito por parte das Câmaras de Avaliação de Projetos.

Leia-se:**11.4. Itens financiáveis**

As despesas financiáveis com os recursos no âmbito desta Chamada são aquelas previstas no Manual da FAPEMIG, no seu item 4.11. Assim, serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

- a) Material de consumo, incluindo aquisição de livros;
- b) Equipamento e material permanente;**
- c) Serviços de terceiros, sendo vedada a contratação de consultoria;
- d) Manutenção de equipamentos;
- e) Software;
- f) Passagens;
- g) Diárias;
- h) Despesas acessórias de importação; e
- i) Bolsas: nas modalidades de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, conforme valores da FAPEMIG (<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/>), nos termos da Deliberação do Conselho Curador n° 144/2019, do item 10.4, alínea (e) desta Chamada e conforme as regras do Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG. A pertinência do número de bolsas solicitadas será objeto de análise de mérito por parte das Câmaras de Avaliação de Projetos.

4.

Onde se lê:

12.5 A contrapartida financeira poderá ser paga com crédito a ser tomado, contudo, recursos não reembolsáveis provenientes de entes públicos não serão contabilizados.

Leia-se:

12.5 A contrapartida financeira poderá ser paga com **outros financiamentos**, contudo, recursos não reembolsáveis provenientes de entes públicos não serão contabilizados.

5.

Onde se lê:

12.9 O montante da contrapartida financeira da(s) **PARCEIRA(S)** deverá ser alocado em conformidade com orientação dada pelo item 11.4 deste edital, cabendo observar as restrições quanto ao item 11.6.

Leia-se:

12.9 O montante da contrapartida - financeira e/ou não financeira - da(s) **PARCEIRA(S)** poderá ser desembolsada com itens de despesa não financiáveis, observadas as **vedações legais**, desde que apresentada justificativa técnica fundamentada relacionando-as ao objetivo do projeto e sua metodologia;

6.

Onde se lê:

15.1 O recebimento das propostas no âmbito desta Chamada se dará em 2 (duas) rodadas de avaliação, conforme Cronograma da Chamada Pública, item 17, observando a Tabela a seguir:

Recurso	1ª Rodada	2ª Rodada
Total Geral	R\$ 30 milhões	R\$ 20 milhões

Leia-se:

15.1 O recebimento das propostas no âmbito desta Chamada se dará em 2 (duas) rodadas de avaliação, conforme Cronograma da Chamada Pública, **estando a segunda rodada condicionada ao não esgotamento da integridade dos recursos previstos, conforme item 4.1;**

7.

Onde se lê:

17.2 Cronograma da Chamada Pública

Fases	Primeira Rodada	Segunda Rodada
1- Lançamento da Chamada	07/06/22	
2- Disponibilização do formulário eletrônico no sistema EVEREST da FAPEMIG	07/06/22	08/09/22
3- Término do prazo para submissão	08/08/22	09/11/22
4- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	12/09/22	09/12/22
5-Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de requisitos formais	22/09/22	19/12/22
6- Divulgação do resultado do recurso	07/10/22	06/01/23
7- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito	07/11/22	06/02/23
8- Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito	17/11/22	16/02/23
9- Divulgação da Lista Final de Aprovados	30/11/22	06/03/23

Leia-se:

17.2 Cronograma da Chamada Pública

Fases	Primeira Rodada	Segunda Rodada
1- Lançamento da Chamada	07/06/22	
2- Disponibilização do formulário eletrônico no sistema EVEREST da FAPEMIG	07/06/22	07/06/22
3- Término do prazo para submissão	22/08/22	03/03/23
4- Divulgação do resultado preliminar	até 04/11/22	até 31/05/23
5-Término do prazo para apresentação de recursos	10 dias (corridos) a partir da publicação do resultado	
6- Divulgação da Lista Final de Aprovados	até 30/11/22	até 30/06/23

8.

Onde se lê:

ANEXO 5 - LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os seguintes documentos deverão ser anexados junto ao Formulário Eletrônico do sistema EVEREST, plataforma de submissão de propostas da **FAPEMIG**, de acordo com as instruções contidas na Chamada :

1. Declaração de comprometimento e aporte da contrapartida financeira;
2. Currículo Lattes do Coordenador do Projeto;
3. Comprovação do vínculo do Coordenador do Projeto à ICTMG;
4. Comprovação do vínculo dos membros da equipe junto à ICTMG e à Empresa parceira;
5. Termo de Compromisso assinado pelo representante legal da Empresa, startup ou cooperativa parceira confirmando a participação dos membros de equipe, bem como a identificação das instalações e equipamentos existentes a serem disponibilizados para a execução das atividades previstas;
6. Carta de anuência da participação de ICT associada, se for o caso.
7. Acordo de Parceria;
8. Cópia de Alvará de Funcionamento da empresa, startup ou cooperativa parceira, válido ou provisório, devendo nesta situação, posteriormente, no caso de seleção e contratação da proposta, apresentar documento definitivo;
9. Demonstrativo contábil do último exercício da Parceira – Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ou extrato do último exercício no Simples Nacional;
10. Licença Ambiental para o desenvolvimento do projeto ou declaração de sua não necessidade, conforme Anexo 6, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, startup ou cooperativa;
11. Certidão de regularidade do CAGEC para a PROPONENTE, conforme Portaria PRE n. 01/2021 ou atender à Portaria PRE n. 12/2021; e certidão de regularidade do CAGEF, conforme Portaria PRE n. 13/2021, para a PARCEIRA.
12. Apresentar certidão de regularidade no CAFIMP para a PROPONENTE e PARCEIRA.
13. Arquivo contendo todas as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto ou protocolo de submissão, quando for o caso.

Leia-se:

ANEXO 5 - LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os seguintes documentos deverão ser anexados junto ao Formulário Eletrônico do sistema EVEREST, plataforma de submissão de propostas da **FAPEMIG**, de acordo com as instruções contidas na Chamada :

1. Declaração de comprometimento e aporte da contrapartida financeira;
2. Currículo Lattes do Coordenador do Projeto;
3. Comprovação do vínculo do Coordenador do Projeto à ICTMG;
4. Comprovação do vínculo dos membros da equipe junto à ICTMG e à Empresa parceira;
5. Termo de Compromisso assinado pelo representante legal da Empresa, startup ou cooperativa parceira confirmando a participação dos membros de equipe, bem como a identificação das instalações e equipamentos existentes a serem disponibilizados para a execução das atividades previstas;
6. Carta de anuência da participação de ICT associada, se for o caso.
- 7. Plano de Trabalho de Bolsista, quando houver;**
8. Cópia de Alvará de Funcionamento da empresa, startup ou cooperativa parceira, válido ou provisório, devendo nesta situação, posteriormente, no caso de seleção e contratação da proposta, apresentar documento definitivo;
9. Demonstrativo contábil do último exercício da Parceira – Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ou extrato do último exercício no Simples Nacional;
10. Licença Ambiental para o desenvolvimento do projeto ou declaração de sua não necessidade, conforme Anexo 6, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, startup ou cooperativa;
- 11. Apresentar certidão de regularidade no CAFIMP para a PROPONENTE e PARCEIRA.**
- 12. Arquivo contendo todas as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto ou protocolo de submissão, quando for o caso.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Speziali, Diretor(a)**, em 01/08/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 01/08/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50047622** e o código CRC **EEA5DD3E**.

Departamento de Parcerias Empresariais - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - CEP 31035-536 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1220.01.0000085/2022-66

SEI nº 50047622